

Resolução nº : 2187/2003
Protocolo nº : 121308/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 39.783,50 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente